



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 15575/2009 CONVITE Nº 011/2009

1. PREÂMBULO :

- 1.1. A Prefeitura do Município de Cajati/SP, situada na Rua Projetada, s/nº (Estrada do Colina) - Centro- Cajati – SP, convida essa conceituada empresa a participar do certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, com fundamento no Artigo 23, inciso II, letra “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, sob nº 011/2009, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Aquisição de equipamentos para uso na Padaria Artesanal, cujas especificações necessárias ao presente certame, estão inseridas em anexos e que ficam fazendo parte integrante deste Convite, como se aqui estivessem transcritos.
- 2.2. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 2.2.1. Anexo I: Especificação dos Equipamentos;
- 2.2.2. Anexo II: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.
Programas e Projetos Sociais – 08.244.0199.1072
Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- a) Dia: 17/04/2009 às 09:00 horas
b) Local: Sala do Depto de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati
Rua Projetada, s/nº (Estrada do Colina) – Centro – Cajati – SP
Telefax : (13) 3854-8719

5. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

- 5.1. Impreterivelmente até às 08 horas e 50 minutos do dia 17 de abril de 2009, no endereço acima mencionado.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES :

1

Rua Projetada, s/nº (Estrada do Colina) – Centro – Cajati – SP – Cep: 11950-000
Telefax : (13) 3854-8719



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- 6.1. Os envelopes “Documentação” e “Proposta” deverão ser entregues no local indicado no item 05 deste Edital, até os dias e horários fixados para o encerramento desta licitação, em envelopes separados e fechados, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO Nº 15575/2009

CONVITE Nº 011/2009

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”**

O segundo com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 “PROPOSTA”**

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) :

- 7.1. O envelope “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via original ou fotocópia autenticada de cada documento da empresa desde que não exigível no documento a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, rubricados e numerados seqüencialmente:

- a) Contrato social e última alteração;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- c) Prova de regularidade à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa licitante;
- e) Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

7.1.1. Da participação de microempresas e empresas de pequeno porte:

- 7.1.1.1. Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar declaração a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, a ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 (Documentação) e 2 (Proposta).

- 7.1.1.2. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). (Envelope 01 – Documentação).

- 7.1.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

7.1.1.4. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7, sub-item 7.1 acima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.1.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7.2. Validade dos documentos

7.2.1. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes.

7.2.2. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 7.2.1, deste Edital.

7.2.3. No caso da não participação dos sócios e ou proprietários na presente licitação, os representantes presentes deverão apresentar instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame e para recorrer ou desistir de recurso.

8. PROPOSTA (ENVELOPE 02) :



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- 8.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:
- 8.1.1.** Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do anexo I do Edital, constando as seguintes informações:
- 8.1.1.1.** Convite nº 011/2009;
- 8.1.1.2.** Número do CNPJ/MF da empresa licitante;
- 8.1.1.3.** Descrição dos equipamentos conforme Anexo I, que faz parte integrante deste edital, bem como as marcas e garantias dos equipamentos que se propõe a fornecer;
- 8.1.1.4.** Preço unitário e total, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, bem como, despesas com transporte, seguro, embalagem, carga e descarga, instalação;
- 8.1.1.5.** Prazo de Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta.
- 8.1.1.6.** . Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias após a solicitação da Prefeitura.
- 8.1.1.7.** Condições de Pagamento: 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos no Almoxarifado Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.
- 8.1.1.8.** Garantia: mínima de 06 (seis) meses.
- 8.1.1.9.** Declaração de que nos preços unitários propostos, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.
- 8.1.1.10.** Local, data, assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração;
- 8.1.1.11.** Nome, cargo e número do R.G do responsável legal;
- 8.1.2.** Planilha de Orçamento deverá ser impressa ou preenchida a máquina, em papel timbrado da empresa, com preços unitários e totais.
- 8.1.3.** As propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para a apuração do valor final da proposta.
- 9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO :**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

- 9.1. O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- 9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, devidamente autenticado ou original, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.
- 9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”.
- 9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO :

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

- 10.1.1. No dia, hora e local estabelecidos no item 4, deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do envelope nº 01 - “**DOCUMENTAÇÃO**”.
- 10.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 - “**DOCUMENTAÇÃO**” serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.
- 10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.
- 10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e através de correspondência para conhecimento dos interessados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

10.1.5. Critérios para Fins de Habilitação

10.1.5.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 7.

10.1.5.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

10.2.1. Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

10.2.2. Após aberto os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

10.2.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

10.2.3.1. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos, serão corrigidas automaticamente pela Comissão.

10.2.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

10.2.5. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e através de correspondência para conhecimento dos interessados.

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.3.1. Desclassificação :

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as exigências estabelecidas no Edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) apresentarem preços superiores aos praticados no mercado;

d) apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.2. Classificação:

10.3.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço por item**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços totais propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.3.2.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.2.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.2.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 44, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

10.4.1. Cabe a Autoridade que determinou a abertura da licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

11. DO CONTRATO:

11.1. O contrato será substituído por nota de empenho na forma do artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.2 Do local e prazo de entrega dos equipamentos

11.2.1 Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

11.2.2 O prazo para entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias após a solicitação da Prefeitura.

11.2.3 Do recebimento dos equipamentos

11.2.3.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias após a entrega pelo Almoxarifado, para verificação da conformidade do produto com a especificação, mediante termo de recebimento elaborado pela Comissão de Recebimento de Materiais.

11.2.5. Das condições de pagamento

11.2.5.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de crédito em conta corrente a ser indicada pelo contratado, após o recebimento definitivo dos equipamentos, à vista da documentação fiscal e no prazo estabelecido na proposta comercial, conforme item 8.1.1.7.

11.2.5.2. Serão descontados dos pagamentos efetuados o valor das multas aplicadas de acordo com o previsto no sub-item 11.2.7.1, 11.2.7.2 e 11.2.7.3.

11.2.6. Das obrigações

11.2.6.1 Da Contratada

11.2.6.1.1. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos e seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.

11.2.6.1.2. Substituição dos equipamentos no caso de defeitos intermitentes, por outro novo com a mesma configuração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

11.2.6.1.3. Entregar um conjunto de manuais de instalação, operação e manutenção referente aos equipamentos.

11.2.6.1.4. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.

11.2.6.2. Da Contratante

11.2.6.2.1. A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente as Notas Fiscais referente aos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA;

11.2.7. Das sanções para os casos de inadimplemento

11.2.7.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 1,5% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

11.2.7.2. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

11.2.7.3. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

11.2.7.4.1. Até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.2.7.4.2. Superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.2.7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, multa de 2%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS :

13.1. Este Convite será afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Cajati.

13.2. Poderão participar deste Convite somente empresas do ramo pertinente ao objeto descrito no item 2 do Edital.

13.3. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

entrega dos envelopes, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) referentes à custas de reprodução.

- 13.4.** Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos, no Depto de Compras / Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 9:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, até o penúltimo dia previsto para entrega dos envelopes.

Cajati, 30 de março de 2009.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Departamento de Compras e
Licitações

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

PROCESSO N° 15575/2009

CONVITE N° 011/2009

A N E X O I

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	01	Peça	<p>Balança contadora, capacidade de 30 kg, divisão de 2 gramas. Possui bateria opcional com carregador inteligente que controla completamente sua carga. Os ciclos de carga e descarga são controlados automaticamente pelo microprocessador, bastando que o equipamento esteja conectado à rede elétrica. A carga da bateria é indicada no canto inferior direito do visor do operador. A balança contadora CP também possui saída para impressora USE-P II, possibilitando a impressão de etiquetas. Características Técnicas: -Tara sucessiva e Tara via teclado; - Display de cristal líquido (LCD) com 5 dígitos para indicação de peso líquido, 6 dígitos para indicação de peso por peça e 6 dígitos para indicação de número de peças; -Teclado vedado de membrana composto de 16 teclas; - Prato em aço inoxidável 310 x 270 mm; Caixa em plástico injetado; - Temperatura de operação: 5° a 50° C; - Consumo extremamente baixo: - Consumo máximo: 10 Watts (uso com bateria, em carga); Consumo mínimo: 4,6 Watts; - Umidade relativa: 10% a 90% sem condensação; Fonte de alimentação externa de parede com chave seletora para 110VAC 50/60Hz e 220VAC 50/60Hz; - Tempo de autonomia da bateria: 80 horas; Peso aproximado da balança: 4,1kg; - Display de cristal líquido (LCD) alfanumérico com mensagens que servem para orientar sobre a operação em questão; - Função de desligamento automático, para redução do consumo de energia; - Função de proteção via senha ao ligar. Esta função é programável pelo usuário e impede que o equipamento seja operado por outro usuário não autorizado; - Carregador de bateria inteligente controlado por microprocessador; 42 memórias de peso por peça com descrição de até 20 caracteres para cada memória; - Máxima contagem de 999.999 peças.</p> <p>Marca: Garantia:</p>
02	01	Peça	<p>Batedeira capacidade para 12 litros de mistura, potência 1/4 CV mono, peso máximo 60 kg, dimensões aproximadas (altura x largura x comprimento): 560 X 315 X 695 mm. Batedeira destinada a misturar e bater massas médias para pão doce, pão caseiro, biscoitos, pão de queijo e batidos leves como pão de Ió, merengues, cremes, glacês, sorvetes e outros preparos especiais. Este equipamento destina-se a confeitarias, padarias e cozinhas industriais, além do mercado informal e donas de casa que trabalham na venda de doces e salgados caseiros. Possui 6 variações de velocidades projetadas de forma a atender a produção de uma gama ampla</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

			<p>de diferentes tipos de massas e batidos; além de funcional o sistema é prático e de baixa manutenção. A troca dos acessórios (garfos) é feita de forma rápida e segura, sistema ímpar no mercado. Possuem grade de segurança que impede o acesso das mãos do usuário nas partes móveis do equipamento enquadrando-se com as normas do Ministério do Trabalho. A fixação da tampa é feita através de um sistema isento de interferências de vibrações oriundas do motor e do ambiente externo aumentando sua segurança e sua higiene.</p> <p>Marca: Garantia:</p>
03	02	Peças	<p>Bebedouro de garrafão com as seguintes características: - Gabinete sem emendas; - Gabinete em aço inóx ou em aço eletrozincado branco; - Tampa base, pingadeira, base da pingadeira e separador de água em plástico de alto impacto; - Conexões hidráulicas internas atóxicas; - Torneias em plástico ABS, sendo uma para água natural e outra para água gelada simples de montar e trocar; - Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° C e 15° C; - Reservatório de água em alumínio com pintura alimentícia (atóxica); - Garantia total de 12 meses (exceto peças plásticas); - Compressor de 1/1. Capacidade de Resfriamento: 1,8 l/h (em ambiente de 25° C); - Altura máxima de: 430 mm; Largura máxima: 280 mm; - Profundidade máxima: 380 mm; - Peso máximo: 11 kg; - Potência máxima: 154 W; - Fabricado com gás ecológico; 127 V.</p> <p>Marca: Garantia:</p>
04	01	Peça	<p>Cafeteira cilíndrica em aço inox, 1 depósito de 10 litros, termostato regulável, com as seguintes medidas aproximadas: altura 640 mm; 127 V, fase monofásica, tempo de fervura máxima de 1 hora e 10 minutos; volume da caldeira: 20 litros; volume do depósito: 10 litros; peso bruto 7,0 kg; peso líquido 5,0 kg.</p> <p>Marca: Garantia:</p>
05	01	Peça	<p>Cortador de frios construído em alumínio fundido com acabamento anodizado brilhante; A forma anatômica do braço se adapta as mais variadas formas e tamanhos de frios; Faca de aço especial. Disco inteiriço protegido com banho em cromo duro; Regulador de corte de alta precisão; Chave seletora 110/220V; Fácil limpeza; Sistema de transmissão com correia Multi V; Altura mínima 400 mm (15 3/4"); Largura mínima 520 mm(20 1/2"); comprimento mínimo 540 mm (21 1/4"); Peso máximo 23 kg; Faca (diâmetro) 275 mm</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

			(11"); Dimensões de corte: altura mínima 150 mm (6"); Largura mínima 180 mm (7"). Marca: Garantia:
06	01	Peça	Extrator de suco. Utilidade: Extrair suco de laranjas, limão. Altura mínima (mm): 355 Frente (mm): 270 Fundo (mm): 205 Peso máximo (Kg): 5,5 Motor (cv): 1/4 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,40 Produção (l/h): 60. Marca: Garantia:
07	01	Peça	Fogão industrial inox com todos os queimadores duplos, 4 queimadores, grelha do queimador em ferro fundido, estrutura em aço inox escovado, chapa bifeteira opcional em ferro fundido, com forno. Marca: Garantia:
08	01	Peça	Freezer para refrigeração de produtos congelados entre -16°C a -20°C ou bebidas e produtos resfriados entre 0° e 7°C; Refrigeração estático com serpentina; Degelo manual; Controle de temperatura: termostato de dupla ação; Tampas cegas, balanceadas com puxadores; opcionais> chave e grade divisória interna; Dreno frontal com tampa; Revestimento externo chapa branca e interno chapa galvanizada; Gabinete com rodízios; Comprimento mínimo de 1650 mm; Profundidade mínima de 650 mm; Altura mínima 934 mm; Volume total 510 litros; Peso bruto mínimo de 110 kg; classe C. Marca: Garantia:
09	01	Peça	Liquidificador industrial voltagem 110 V, rotação 3500 rpm, capacidade nominal do copo de 10 litros. Totalmente inoxidável. Marca: Garantia:
10	01	Peça	Modeladora de pão para modelar pães, ideal para o uso em padarias, confeitarias, hotéis e estabelecimentos do gênero. - Corpo em aço SAE 1020 com pintura epóxi; - Gabinete fechado; - Proteção de segurança; - Retorno automático; - Esteira transportadora para cilindro; - Cilindros em aço SAE 1020 revestidos em cromo duro; - Rolamentos blindados; Vantagens: Possui um exclusivo sistema de troca rápida e fácil do feltro; Especificações Técnicas: POTÊNCIA: motor de 1/4 CV; VELOCIDADE: 365 RPM; CONSUMO: 0,35 Kw/h; PESO LÍQUIDO: 85 Kg; PESO BRUTO: 95 Kg; VOLTAGEM: 110 V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1110 x 565 x 750mm.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

			Marca: Garantia:
11	01	Peça	Refresqueira com capacidade de 30 litros para sucos (2 depósitos de 15 litros), podem ser usadas para sucos, água de coco, suco de milho, chás, bebidas lácteas e achocolatados, sendo ideais para lanchonetes, escolas, bares e restaurantes. Características do Produto: Gás R134A, inofensivo à camada de ozônio. Depósito em policarbonato cristal injetado: higiênico e resistente à impacto. Sistema de agitação com pá: próprio para bebidas de maior ou menor densidade. Evaporador em aço inox. Torneiras em policarbonato injetado, totalmente desmontáveis: fácil higienização. Termostato de temperatura regulável. Baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado. Gabinete em aço inox escovado. Pingadeira removível: facilita o manuseio e a higienização. 110 V. Marca: Garantia:
12	04	Peças	Ventilador de parede, diâmetro 600 mm, hélice 22" 3 pás, área de ventilação (m ²): 40, tensão 127 V. Marca: Garantia:
13	01	Peça	Derretedeira de chocolate em aço inox, capacidade para derreter 2 kg de chocolate em banho-maria. Possui 1 cuba removível e tampa inox. Termostato blindado, garantindo a temperatura ideal para um perfeito derretimento. Marca: Garantia:

Obs.: Os equipamentos deverão atender as especificações acima ou similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com

**PROCESSO Nº 15575/2009
CONVITE Nº 011/2009**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

À
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

CONVITE Nº 011/2009

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2009.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura